

Chapa Aliança pela Água: Integração e Governança nas Nascentes do Rio Grande

“... produzir um instrumento que permita ao respectivo CBH, aos órgãos gestores dos recursos hídricos da bacia e demais componentes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com responsabilidade sobre a bacia, gerirem de forma efetiva e sustentável os recursos hídricos superficiais e subterrâneos da bacia, de modo a garantir o uso múltiplo, racional e sustentável em benefício das gerações presentes e futuras”.

Fonte: PDRH - GD2

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

DA INSCRIÇÃO DA CHAPA:

Prefacialmente, cabe-nos registrar a tempestividade da inscrição, ou seja, 10 dias antes da Reunião de Posse e Eleição da Diretoria do CBH NASCENTES DO RIO GRANDE.

Como parte integrante deste Plano de Trabalho constam:

Nome da chapa ou proposta: *Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande*.

1. Introdução;
2. Metas e cronograma de execução para o período de 2 (dois) anos. Biênio 2024/2025.

DA CONSTITUIÇÃO DA CHAPA - Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande:

1. **Presidente:** Gustavo Rodrigues – Segmento: Poder Público – Prefeitura de Lavras;
2. **Vice-presidente:** Adriano Valério Resende – Segmento: Sociedade Civil – Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET MG;
3. **Secretário:** Josimar Cornélio da Páscoa- Segmento: Usuários - Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA;
4. **Secretário adjunto:** Caio Oliveira – Segmento: Usuários - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG.



Todos devidamente empossados e habilitados no processo eleitoral que se encerra com esse ato de posse.

INTRODUÇÃO:

O acelerado processo de degradação do meio ambiente, decorrente da utilização excessiva dos recursos naturais e da falta de planejamento no desenvolvimento das atividades antrópicas, sobrecarrega os recursos hídricos, contribuindo para diminuir a quantidade e qualidade destes recursos (STACCIARINI, 2002; CRUZ, 2003).

Para amenizar essa sobrecarga é fundamental empreender esforços para o planejamento, a gestão, e o controle dos recursos, notadamente os hídricos.

Nesse sentido, merece destaque a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e torna obrigatória a elaboração de planos de recursos hídricos; e a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos em Minas Gerais, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e, em seu artigo 9º, arrola, dentre outros, o plano estadual de recursos hídricos e os planos diretores de recursos hídricos de bacias hidrográficas como instrumentos que objetivam assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios.

Vale lembrar que o Plano Diretor de Recursos Hídricos – PDRH, pelo seu teor, aporta informações que servem de diretrizes para a implantação de outros instrumentos, também expressos na Lei Estadual, como o enquadramento dos corpos d'água, a outorga dos direitos de usos de recursos hídricos e a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

CIRCUNSCRIÇÃO HIDROGRÁFICA NASCENTES DO RIO GRANDE

O Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, criado pelo Decreto Nº 48.639 de 22 de junho de 2023 terá como território de atuação os municípios que compõem a Circunscrição Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande e Circunscrição Hidrográfica Vertentes do Rio Grande.

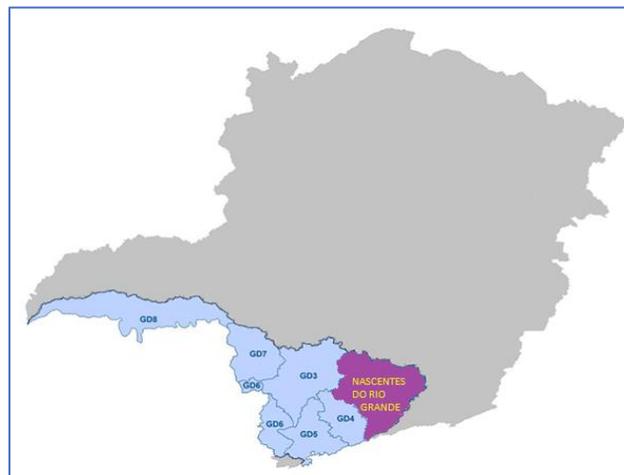


Figura 1 – Localização do CBH Nascentes do Rio Grande

CIRCUNSCRIÇÃO HIDROGRÁFICA GD1

A Bacia do Alto Rio Grande integra a Bacia Hidrográfica do Rio Grande que engloba territórios dos Estados de Minas Gerais e São Paulo perfazendo 143.437,79 km², dos quais 60,2% em território mineiro e 39,8% em terras paulistas (IPT, 2008).

A Bacia do Rio Grande subdivide-se em 14 (quatorze) unidades de gestão de recursos hídricos, 8 (oito) em território mineiro e 6 (seis) em território paulista. A Bacia Alto Rio Grande constitui a Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPGRH) GD1, sendo que sua área corresponde a 6% da área total da Bacia do Rio Grande.

A nascente do Rio Grande localiza-se na Serra da Mantiqueira em Bocaina de Minas a aproximadamente 1.800 m de altitude. Dali, o rio percorre 1.360 km até encontrar o Rio Paranaíba, formando o Rio Paraná. A direção predominante dos cursos de água é SSE- NNO.

O alto curso do Rio Grande localiza-se entre sua nascente e o segmento de divisa dos municípios de Ijaci e Bom Sucesso em Minas Gerais. Nesse trecho que totaliza 423 km recebe importantes afluentes, ressaltando os Rios Aiuruoca e Ingaí (o Rio Capivari deságua no Ingaí).

A Bacia do Alto Rio Grande está inserida no Domínio da Mata Atlântica ou Bioma Mata Atlântica. Além de ser um dos maiores repositórios de biodiversidade do planeta, o domínio da Mata Atlântica está entre os cinco primeiros colocados na lista dos *Hotspots* de biodiversidade no mundo, abrigando cerca de 70% dos animais ameaçados de extinção no Brasil (185 dos 265 listados em 2002). Muitas espécies novas são todos os anos descritas, incluindo várias aves e primatas identificados recentemente em áreas próximas a metrópoles.

Hotspot, também chamado de ponto crítico, é um termo em inglês cunhado pelo cientista Norman Myers. O ponto crítico se refere a lugares que possuem uma biodiversidade extremamente rica e, ao mesmo tempo, ameaçada de extinção. De acordo com a organização *Conservation International*, para uma região ser considerada um *hotspot* (em português: ponto crítico) de biodiversidade, esta deve obedecer a dois critérios:

- A região deve possuir um número de espécies de plantas vasculares endêmicas de ao menos 1.500. Ou seja, uma grande quantidade de plantas que não são encontradas em nenhum outro lugar do planeta, sendo, portanto, insubstituíveis;
- Além disso, sua vegetação original deve estar ameaçada de extinção, que é quando esta se encontra em 30% ou menos da sua vegetação nativa primária.

Os critérios estão atrelados às plantas, pois estas são cruciais, já que são produtoras primárias, a base de diversas cadeias alimentares, além de servirem de abrigo para outros seres vivos, como aves e mamíferos. Um alto grau de endemismo, por sua vez, é a medida do quão única e insubstituível a biodiversidade de uma região é, devendo esta, portanto, receber especial atenção no que diz respeito a medidas de conservação.

MUNICÍPIOS GD1

Aiuruoca Alagoa, Andrelândia, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Carrancas, Carvalhos, Cruzília, Ibertioga, Ibituruna, Ijaci, Ingaí Itamonte, Itumirim, Itutinga, Lavras, Liberdade 100,00 Dentro Lima Duarte, Luminárias, Madre de Deus de Minas, Minduri, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Garambéu, São João del Rei, São Thomé das Letras, São Vicente de Minas Seritinga, 100,00 Dentro Serranos.

A Figura 2 apresenta a localização da Bacia do Alto Rio Grande em Minas Gerais e no contexto da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.



Figura 2 – Localização da Bacia do Alto Rio Grande- GD1

CIRCUNSCRIÇÃO HIDROGRÁFICA GD 2

A Bacia Hidrográfica do Rio das Mortes integra a Bacia Hidrográfica do Rio Grande que engloba territórios dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, perfazendo 143.437,79 km², dos quais 60,2% em território mineiro e 39,8% em terras paulistas (IPT, 2008).

A nascente do Rio das Mortes localiza-se na divisa entre os municípios de Barbacena e Senhora dos Remédios, a aproximadamente 1.200 m de altitude, a partir da qual o Rio percorre, aproximadamente, 280 km até desaguar no Rio Grande, no município de Ibituruna.

Ao longo do seu percurso, o Rio das Mortes recebe importantes afluentes, como o Rio Elvas e o Ribeirão Barba Lobo na margem esquerda, e o Rio do Peixe na sua margem direita.

A nascente do Rio Jacaré localiza-se no município de São Tiago, na Serra do Galba, a aproximadamente 1.100 m de altitude, a partir da qual o Rio percorre, aproximadamente, 150 km até desaguar no Reservatório de Furnas. A direção predominante dos cursos de água é NE-O.

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

A Bacia abrange 42 municípios, sendo que: 10 estão totalmente nela inseridos; 20 possuem parte do seu território e suas sedes dentro da Bacia; e 12 têm parte do seu território dentro da Bacia, mas a sede se encontra em outra UPRH (Figura 3 e Tabela 2). Nas áreas dos municípios dentro da Bacia estão 89 localidades e 25 distritos.

MUNICÍPIOS GD2

Carmo da Mata, Três Pontas, Casa Grande, Nepomuceno, Candeias, Santa Rita do Ibitipoca, Ingaí, Camacho, Campo Belo, Luminárias, Lagoa Dourada, Cana Verde, Nazareno, Ibituruna, Perdões, Resende Costa, Ijaci, Antônio Carlos, São João del Rei, Ressaquinha, Lavras, Oliveira, Ibertioga, Carandaí, Carmo da Cachoeira, São Francisco de Paula, Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Ribeirão Vermelho, São Bento Abade, Conceição da Barra de Minas, São Tiago, Bom Sucesso, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santa Cruz de Minas, Coronel Xavier Chaves, Barroso, Dolores de Campos, Ritópolis, Tiradentes, Prados.



Figura 3 Localização da Bacia do Rio das Mortes na Bacia do Rio Grande

PLANO DE TRABALHO E METAS PARA O NASCENTES DO GRANDE

Cumprindo as formalidades expressas nas normas sobre gestão de recursos hídricos, constam abaixo as ações propostas pelos candidatos à diretoria do CBH Nascentes do Rio Grande em seu mandato de 2023 a 2025, visando a boa condução dos trabalhos do Comitê e melhoria socioambiental da Bacia Hidrográfica:

- 1º) fazer cumprir, de maneira efetiva, as determinações previstas no Regimento Interno do referido Comitê, valendo tal ação tanto para a diretoria, assim como para os demais conselheiros;

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

- 2º) aprovar junto aos conselheiros, até a última reunião do vigente ano, o calendário/cronograma de reuniões para o ano seguinte, respeitando os procedimentos e prazos estipulados pela Gerência Estadual de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas (GECBH) para o envio do referido material;
- 3º) realizar anualmente 6 reuniões ordinárias, uma a cada dois meses, sendo on line ou presencial. As reuniões presenciais tentarão observar o caráter itinerante das mesmas. As reuniões seguirão os trâmites de convocação, apresentação de material necessário para sua realização – tanto para os conselheiros assim como para a GECBH/IGAM, em cumprimento dos prazos previstos no Regimento Interno;
- 4º) realizar reuniões extraordinárias, conforme demanda, a serem propostas pelo Presidente ou maioria simples dos membros do referido CBH, seguindo os trâmites de convocação, apresentação de material necessário para sua realização – tanto para os conselheiros assim como para a GECBH/IGAM, em cumprimento dos prazos previstos no Regimento Interno;
- 5º) providenciar o devido encaminhamento ao GECBH das atas aprovadas nas reuniões, respeitando o prazo determinado de até 10 (dez) dias após a realização da reunião que a aprovou, seguida de cópia da lista de presença da respectiva reunião;
- 6º) manter o IGAM informado sobre a frequência anual das entidades componentes do CBH;
- 7º) realizar reuniões da Diretoria do CBH, pelo menos 1 (uma) a cada 6 (seis) meses;
- 8º) elaborar e enviar o relatório de atividades do CBH no ano de competência, respeitando os prazos determinados, conforme Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009 e Deliberação CERH 111 de 25 de agosto de 2008;
- 9º) propor a criação e extinção de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho quando necessários, seguindo para tanto as determinações regimentais;
- 10º) promover, ao menos uma vez por ano, durante a vigência do mandato da Diretoria, um evento em formato de ciclo de palestras, seminário, dia de campo ou outro mais adequado ao momento, que seja um veículo de divulgação das ações do referido CBH, propiciando inclusive a capacitação de seus conselheiros e público alvo;
- 11º) promover a articulação do CBH GD2 com os outros Comitês da bacia do Rio Grande e com as instituições que atuam na Circunscrição Hidrográfica de modo a estabelecer as devidas parcerias necessárias ao bom desenvolvimento de projetos e programas no âmbito da bacia hidrográfica em questão;

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

- 12º) realizar os devidos procedimentos para o bom gerenciamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de abrangência do CBH Nascentes do Rio Grande;
- 13º) articular junto a Agência e o CBH Grande na consecução de parcerias que contribuam com a qualidade das águas, bem como na produção de água e educação ambiental;
- 14º) realizar contatos com os centros de pesquisa localizados na UPGRH visando o apoio técnico e científico para as ações técnicas do CBH, em especial para as análises de qualidade de água;
- 15º) revisar os Planos Diretores de Recursos Hídricos com suporte do IGAM;
- 16º) elaborar material informativo (cartilhas/folders/flyers) para divulgação das ações desenvolvidas pelo CBH;
- 16º) ampliar a comunicação institucional do CBH conciliando as reuniões descentralizadas com atividades extras nos municípios visitados.

Quanto as metas, a Chapa - Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande, entende que somente após eleição e posse da nova diretoria, deve juntamente com a Plenária estabelecer tais objetivos para o Comitê, contudo, a diretoria não deve perder de vista o que determina e a Política Nacional de Recursos Hídricos prevê e nos mesmos termos a Política Estadual de Recursos Hídricos.

DOS PLANOS DE DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS - PDRH 2015/2034:

Os PDRHs, tanto no âmbito nacional, como estaduais ou de bacia, são instrumentos de planejamento estratégico das respectivas regiões de abrangência, destacando-se o caráter participativo durante a sua elaboração, conforme previsto na Lei.

PDRHs são de grande importância, pois estabelecem diretrizes que norteiam as políticas públicas, bem como a definição dos investimentos que serão necessários para reverter danos causados pelo uso inadequado da água, prevenindo também a sua escassez.

Assim, os PDRHs são instrumentos preconizados pela Lei 9.433/1997, para a sua aplicação, e se constituem em planos diretores para fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento destes.

Pela Lei Federal, os PDRHs são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e devem ter o seguinte conteúdo mínimo (art. 7º):

- I. diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;*
- II. análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;*

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

- III. *balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;*
- IV. *metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;*
- V. *medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;*
- VI. **VETADO;**
- VII. **VETADO;**
- VIII. *prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;*
- IX. *diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;*
- X. *propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.*

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS

O PERH de Minas Gerais foi instituído pela Lei Estadual 13.199 de 1999. Os PERHs receberam impulso advindo da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos, estabelecendo diretrizes regionais e promovendo uma série de oficinas de discussão regionais que contribuíram técnica e institucionalmente para a mobilização dos governos estaduais neste sentido.

Assim, a implementação dos PDRHs é atividade fundamental, visto que estes têm por objetivo orientar as políticas públicas de recursos hídricos nos âmbitos das bacias hidrográficas, do Estado, ou do país. Os Planos devem ser constantemente aprimorados, atualizados, corrigidos e aprofundados, na medida das possibilidades e das demandas, constituindo-se em processo permanente de planejamento.

A elaboração dos Planos é, também, apoiada pela participação ampla da sociedade, buscando refletir seus anseios quanto ao uso, controle e proteção das águas doces (subterrâneas e superficiais), estuarinas e litorâneas, conforme as características de cada bacia. Desse modo, a implementação dos PDRHs, é vital, como base orientadora da continuidade e garantia da política pública de gestão de recursos hídricos.

Outro instrumento de gestão, que concretiza o controle público da repartição da água pelos diferentes usuários, é a outorga do uso, por parte do Estado.

Por se tratar de bem público, a utilização dos recursos hídricos depende de outorga, por parte do Poder Público, ressalvadas as dispensas legais. Trata-se de instrumento clássico de controle, que desempenha importante papel social para a garantia do acesso universal à água.

Considerando a abordagem e a profundidade dedicada pelos Técnicos que materializaram no PDRH dos GD1 e GD2, para os próximos atores intervenientes, concernentes aos recursos hídricos, a razão e motivadores para efetivamente aplicar o planejamento previsto, a este respeito, apenas para justificar o papel do CBH e atual proposta em curso, sem pretensão de alcançar o mérito que na época da elaboração, contudo, nos indica que temos ainda um grande desafio. Seguem pequenos extratos das justificativas do PDRH a corroborar com o Plano de Ação proposto:

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

- O uso do solo está diretamente ligado à situação dos recursos hídricos na qualidade e quantidade da água, e a questão do eucalipto é complexa e polêmica, cercada por diversas hipóteses de que o eucalipto consome uma elevada quantidade de água.
- Existem inúmeros resultados experimentais que evidencia que o consumo de água pelo eucalipto não difere muito do consumo de outras espécies florestais.
- O consumo de água pela vegetação depende do clima e da área total das folhas da floresta (o chamado índice de área foliar) e guarda relação direta com a fotossíntese. Por outro lado, este consumo de água deve ser sempre analisado de duas maneiras: primeiro, em termos do consumo total anual do eucalipto, comparativamente ao consumo de outros tipos florestais, o qual, como já afirmado, não é diferente; segundo, em relação à eficiência do uso desse total de água, em termos da quantidade de madeira produzida por unidade de água consumida na transpiração, na qual o eucalipto leva até ligeira vantagem, ou seja, usa a água disponível de forma mais eficiente. Mas estas evidências são apenas parte de um problema maior.

- E chegamos, finalmente, na escala principal desta análise, que é a escala micro, no sentido de ser a escala onde ocorrem as ações de manejo, onde o homem planta, colhe, destrói, desmata, preserva, compacta o solo, abre estradas, pavimenta, impermeabiliza, sistematiza o terreno, soterra nascentes, protege nascentes, põe fogo, ara, gradeia, não faz nada, faz monoculturas extensas, planta até na beira do riacho, protege a mata ciliar, queima a mata ciliar, cria gado, não cuida da pastagem, constrói açudes, instala pivô central, irriga, planta soja, planta cana, planta milho, planta eucalipto. Estas ações acontecem na escala pequena das propriedades rurais, onde estão também as microbacias hidrográficas. E é na escala das microbacias hidrográficas que o foco principal das ações de manejo sustentável dos recursos hídricos tem que estar centrado, pois as microbacias são as grandes formadoras e alimentadoras dos rios e dos grandes sistemas fluviais.

- As microbacias são diferentes das bacias maiores no que diz respeito a vários aspectos ecológicos e hidrológicos e uma destas diferenças é que elas são altamente sensíveis às ações de manejo, ou seja, nelas é possível observar uma relação direta entre as práticas de manejo e os impactos ambientais. E neste sentido, o conceito chave é o que se encontra embutido na expressão manejo integrado de microbacias, que significa o planejamento das ações de manejo (florestal, agrícola, etc.) resguardando os valores da microbacia hidrográfica, isto é, os processos hidrológicos, a ciclagem geoquímica de nutrientes, a biodiversidade protegendo as suas áreas críticas e, no conjunto, a sua resiliência, ou seja, sua capacidade de resistir às alterações sem se degradar irreversivelmente. Um dos fatores mais importantes para a permanência desta capacidade é a integridade do ecossistema ripário, ou seja, a pujança da mata ciliar protegendo adequadamente toda a cabeceira de drenagem, as margens dos riachos, assim como outras porções de terrenos mais saturados ao longo da microbacia.

CRONOGRAMA PROPOSTO PELA CHAPA - "Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande"

CRONOGRAMA e PRODUTOS	2024		2025	
	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO
Melhorar as condições de abastecimento de água para consumo humano				
Preservar biodiversidade aquática				
Avaliar as condições de balneabilidade				
Reduzir a poluição doméstica				
Coletar, selecionar, reutilizar e destinar adequadamente os resíduos sólidos domésticos				
Reduzir a poluição rural				
Reduzir poluição industrial, minerária e serviços				

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

Combater à erosão				
Aumentar a disponibilidade de água				
Monitorar os índices de chuva; níveis, vazões e sedimentos dos rios				
Avaliar os impactos nos recursos hídricos do uso e ocupação do solo e das demandas de água na bacia				
Monitorar os índices de chuva; níveis, vazões e sedimentos dos rios				
Avaliar os impactos nos recursos hídricos do uso e ocupação do solo e das demandas de água na bacia				
Reduzir a ocorrência e minimizar os danos das inundações				

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

ribeirinhas em áreas urbanas				
Aproveitar racionalmente as águas subterrâneas				
Proteger as águas subterrâneas				
Promover o desenvolvimento institucional				
Implantar e melhorar o sistema de gestão				

Segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, embora a União e os Estados sejam os responsáveis pela gestão de recursos hídricos, seu caráter de bem de uso múltiplo e de participação social na gestão é contemplado na Política Nacional na figura dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

- ✓ Metas do Plano de Recursos Hídricos que apresenta as metas para aumentar a disponibilidade hídrica e as metas para melhorar a qualidade dos recursos hídricos;
- ✓ Intervenções recomendadas e programas de duração continuada que apresenta as ações e intervenções organizadas como programas, projetos e medidas para alcance das metas estipuladas; e
- ✓ A Lei nº 9.433, além de instituir a Política Nacional de Recursos Hídricos, também criou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Dessa forma, segundo o seu art. 35, compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

X - acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

No contexto dos PDRHs, os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, exercem papel decisivo na elaboração dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERHs), já que a eles cabe aprova-los e acompanhar a sua implementação, assim como os Comitês de Bacia, os quais têm este papel no plano da respectiva bacia.

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

A gestão eficaz dos recursos hídricos é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade da água, e isso envolve a atuação conjunta de diferentes atores, conforme estabelecido na Política Nacional de Recursos Hídricos. Tanto a União quanto os Estados desempenham papéis cruciais nesse contexto. No entanto, é a participação social e a abordagem de uso múltiplo que ganham destaque na atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica desempenham um papel vital na implementação das metas do Plano de Recursos Hídricos. Esses comitês, ao integrar representantes dos diversos setores da sociedade, permitem uma gestão mais democrática e participativa, levando em consideração as necessidades e interesses locais. A figura dos comitês fortalece a cooperação entre os diferentes atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

As metas do Plano de Recursos Hídricos, que incluem o aumento da disponibilidade hídrica e a melhoria da qualidade da água, demandam esforços coordenados de todos os envolvidos. Os órgãos governamentais, a sociedade civil, usuários e outros atores devem colaborar ativamente na implementação de práticas sustentáveis, no monitoramento eficaz dos recursos hídricos e na promoção de tecnologias que contribuam para a preservação dos mananciais.

Em síntese, a consecução e o cumprimento das metas do Plano de Recursos Hídricos dependem da colaboração efetiva de todos os atores envolvidos, com destaque para a participação social mediada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Essa abordagem integrada é crucial para garantir a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos hídricos, promovendo o equilíbrio entre os diversos usos da água e a conservação desse recurso vital para a vida.

O QUE É META?

A meta de um Plano Diretor de Bacia Hidrográfica é uma declaração clara e específica que descreve um resultado desejado a ser alcançado em um determinado período de tempo no contexto da gestão dos recursos hídricos. Essas metas são estabelecidas com o objetivo de orientar e direcionar as ações e estratégias para a conservação, proteção e uso sustentável dos recursos hídricos em uma bacia hidrográfica específica.

As metas do Plano Diretor de Bacia podem abranger diversas áreas, incluindo a quantidade e qualidade da água, a preservação de ecossistemas aquáticos, o controle de poluição, o gerenciamento de usos múltiplos da água, entre outros aspectos.

A este respeito caberá a nova Plenária do CBH Nascentes do Rio Grande convergir para um único PDRH, agora com as Unidades fundidas num único CBH. Para tanto, o ponto de partida desta meta, parte das congruências entre os Planos Diretores originais.

Por exemplo, algumas metas comuns podem incluir:

1. **Aumento da Disponibilidade Hídrica:** Estabelecer metas para aumentar a quantidade de água disponível na bacia, seja por meio de práticas de conservação, recuperação de áreas degradadas ou implementação de infraestrutura hídrica.

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

2. **Melhoria da Qualidade da Água:** Definir metas para reduzir a poluição e melhorar a qualidade da água, por meio da implementação de práticas agrícolas sustentáveis, tratamento de efluentes industriais e domésticos, entre outras ações.

3. **Preservação de Ecossistemas Aquáticos:** Estabelecer metas para a conservação e recuperação de habitats aquáticos, protegendo a biodiversidade e garantindo o equilíbrio ecossistêmico.

4. **Controle de Enchentes e Secas:** Definir metas para mitigar os impactos de eventos extremos, como enchentes e secas, por meio de estratégias de manejo de bacias que visem a redução de riscos.

5. **Promoção da Participação Social:** Estabelecer metas para envolver ativamente a comunidade local e outros stakeholders na gestão dos recursos hídricos, promovendo a participação social e a conscientização.

Cada bacia hidrográfica é única, e as metas específicas do Plano Diretor serão formuladas levando em consideração as características e desafios particulares de cada região. Essas metas são essenciais para orientar as ações coordenadas e sustentáveis que visam garantir a gestão eficaz e equitativa dos recursos hídricos em uma determinada bacia hidrográfica.

Da mesma forma, as metas e a definição do horizonte temporal para o processo de composição dos cenários e intervenções dos horizontes temporais, conforme Termo de Referência, sendo de 20 anos, para o longo prazo; 10 anos para o médio prazo e 5 anos para o de curto prazo;

O Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água. O PDRH inclui metas de racionalização de uso para aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos; as proposições de ações e intervenções a serem organizadas; as diretrizes para implementação dos instrumentos de gestão; e a proposta de um arranjo institucional da bacia.

O enquadramento dos corpos de água é uma ferramenta de planejamento e de gerenciamento de recursos hídricos, que visa ao estabelecimento de metas ou objetivos de qualidade a serem alcançados ou mantidos por um determinado corpo de água. É feito em trechos de cursos de água, estabelecendo a destinação dos usos e restringindo o lançamento de poluentes para a proteção dos mananciais.

Abaixo, ambos os PDRH's do GD1 e GD2, ambos foram assessorados pela mesma consultoria e algumas coincidências nos Planos. Contudo, neste processo de fusão as convergências podem ser reavaliadas, bem como os componentes e seus objetivos.

Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

GD1		GD2	
Componente	Objetivo do Componente	Componente	Objetivo do Componente
Usos prioritários das águas	Melhoria do abastecimento de água para Preservação da biodiversidade aquática Avaliação das condições de balneabilidade	Usos prioritários das águas	Melhoria do abastecimento de água para Preservação da biodiversidade aquática Avaliação das condições de balneabilidade
Qualidade de Água	Redução da poluição doméstica Coleta, seleção, reutilização e destinação adequada dos resíduos sólidos domésticos Redução da poluição rural Redução da poluição industrial, mineral e	Qualidade de Água	Redução da poluição
Sedimentos	Combate à erosão	Sedimentos	Combate à erosão
Disponibilidade de água	Aumentar a disponibilidade de água Monitorar os índices de chuva; níveis, vazões e Avaliar os impactos nos recursos hídricos do uso e ocupação do solo e das demandas de água na bacia Avaliar os impactos nos recursos hídricos do uso e ocupação do solo e das demandas de água na bacia	Disponibilidade de água	Aumentar a disponibilidade de água
Eventos Hidrológicos	Monitorar os índices de chuva; níveis, vazões e sedimentos dos rios Avaliar os impactos nos recursos hídricos do uso Reduzir a ocorrência e minimizar os danos das	Eventos Hidrológicos	Monitorar os índices de chuva; níveis, vazões e sedimentos dos rios Avaliar os impactos nos recursos hídricos do Reduzir a ocorrência e minimizar os danos
Águas Subterrâneas	Aproveitamento racional das águas subterrâneas Proteção das águas subterrâneas	Águas Subterrâneas	Aproveitamento racional das águas subterrâneas Proteção das águas subterrâneas
Desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento institucional	Desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento sócio institucional
Sistema de gestão	Implantar e melhorar o sistema de gestão	Sistema de gestão	Implantar e melhorar o sistema de gestão

Ambos PDRH possuem no documento original de cada CBH o macroplanejamentos, em face do contexto atual, com a cobrança em curso, definição da Agência, revisão do PIRH Grande... Oportunidade atualizar o PDRH e com a fusão prever um horizonte efetivamente na melhoria da qualidade da bacia como previsto desde a aprovação do Plano.

CANDIDATOS À DIRETORIA, LOCAL E DATA

CHAPA - Aliança pela Água: Integração e Governança na Nascente do Rio Grande

Gustavo Rodrigues
Presidente

Adriano Valério Resende
Vice-presidente

JOSIMAR CORNELIO DA PASCOA:49512250691
Assinado de forma digital por JOSIMAR CORNELIO DA PASCOA:49512250691
Dados: 2023.11.24 14:59:06 -03'00'

Josimar Cornélio da Páscoa
Secretário

Caio Oliveira
Secretário adjunto

Lavras, 24 de novembro de 2023.

Página de assinaturas



Adriano Resende
027.686.516-21
Signatário



Gustavo Rodrigues
772.688.736-20
Signatário



Caio Oliveira
874.697.826-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 nov 2023
15:20:52 |  | Gustavo Rodrigues criou este documento. (E-mail: gr5763557@gmail.com) |
| 24 nov 2023
15:25:27 |  | Adriano Valério Resende (E-mail: dricoresende@hotmail.com, CPF: 027.686.516-21) visualizou este documento por meio do IP 200.131.104.231 localizado em Patrocínio - Minas Gerais - Brazil |
| 24 nov 2023
15:25:44 |  | Adriano Valério Resende (E-mail: dricoresende@hotmail.com, CPF: 027.686.516-21) assinou este documento por meio do IP 200.131.104.231 localizado em Patrocínio - Minas Gerais - Brazil |
| 24 nov 2023
16:47:20 |  | Caio Sergio Santos e Oliveira (E-mail: caio.oliveira@senarminas.org.br, CPF: 874.697.826-72) visualizou este documento por meio do IP 201.150.155.202 localizado em Varginha - Minas Gerais - Brazil |
| 24 nov 2023
16:48:06 |  | Caio Sergio Santos e Oliveira (E-mail: caio.oliveira@senarminas.org.br, CPF: 874.697.826-72) assinou este documento por meio do IP 201.150.155.202 localizado em Varginha - Minas Gerais - Brazil |
| 24 nov 2023
15:43:23 |  | Gustavo Alvarenga Rodrigues (E-mail: garodrigues@lavras.mg.gov.br, CPF: 772.688.736-20) visualizou este documento por meio do IP 177.17.224.14 localizado em Lavras - Minas Gerais - Brazil |
| 24 nov 2023
15:43:41 |  | Gustavo Alvarenga Rodrigues (E-mail: garodrigues@lavras.mg.gov.br, CPF: 772.688.736-20) assinou este documento por meio do IP 177.17.224.14 localizado em Lavras - Minas Gerais - Brazil |

